– IPREVI-HO – EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO, através de sua **Diretoria Executiva** e do **Conselho de Administração**, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 179 de 30/09/2005 e na Resolução IPREVI-HO nº 004/2010 que aprovou o regulamento da Assembleia Geral; **convoca**, os **servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas**, a participarem de Assembleia Geral Extraordinária; a realizar-se-á na Câmara de Vereadores, à Rua Nereu Ramos, nº 389, no centro de Herval d' Oeste (SC), no dia 08 de junho de 2017; com a seguinte **ordem do dia**:

1. Apreciação do **§ 5º do Art. 14 da Lei Complementar nº 179/2005 (redação Original):**
   "§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício **e ocorrerá em até (dois) dias úteis** contados da data em que ocorrer o crédito correspondente."

2. Apreciação e aprovação da proposta de nova redação do **§ 5º do Art. 14 da Lei Complementar nº 179/2005; alterando a data de repasse da Contribuição Patronal ao IPREVI-HO:**
   "§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração, subsídio ou benefício, **devendo a contribuição Previdenciária Patronal ser repassada ao Instituto de Previdência Próprio até o décimo segundo dia do mês subsequente**, contados da data em que ocorrer o crédito correspondente."

3. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos segurados; em segunda convocação, decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, com a presença de metade mais um dos segurados; e, em terceira convocação, decorridos 05 (cinco) minutos após

a segunda convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) segurados (Art. 6º do Regulamento da Assembleia Geral, aprovado pela Resolução IPREVI-HO nº 004/2010).

4. A Câmara de Vereadores será o local de realização das três convocações para a instalação dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária.

Herval d' Oeste (SC), em 29 de maio de 2017.

CARMEM TERESINHA GHIGGI
Presidente do Conselho de
Administração